



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 5722/2022, consumou-se em 28/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **THIARA DA SILVA NUNES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de professor II plena, através da Portaria nº 043 de 29 de janeiro de 2014, relativo ao período de 29/01/2014 a 28/01/2019, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

dade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado em 29 de Julho de 2021, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 18.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 30 de Novembro de 2022.

Cargo: **FISIOTERAPEUTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
492087	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	27/12/1992	70,0	2

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EMPRESA REMANESCENTE DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.416.362/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2022 À 10/03/2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, CABINE FECHADA, COM NO MÍNIMO PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL DE 15935 KG OU EQUIVALENTE, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA 230CV OU SUPERIOR, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, EQUIPADO COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 M3, ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS, PELO CONTRAN. MARCA: IVECO/ TECTOR 260E30 (6X4)	01 UND	R\$ 599.500,00	R\$ 599.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 599.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/](https://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO) à licitante remanescente TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.416.362/0001-93, sendo o valor de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Campo Verde, 29 de novembro de 2022. Fabricia R. Zago – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 206 - Valproato de sódio, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco de 100 ml, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

PORTARIA Nº. 285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 5722/2022, consumou-se em 28/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **THIARA DA SILVA NUNES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de professor II plena, através da Portaria nº 043 de 29 de janeiro de 2014, relativo ao período de 29/01/2014 a 28/01/2019, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

DA REMUNERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS: o contrato original, passando o valor mensal de R\$ 1.349,95 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais), reajuste de aproximadamente 25,9 % (vinte e cinco virgula nove por cento).

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a ser de **07/12/2022 a 06/12/2023**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e MARIA DANIELA DA SILVA 83068775191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.509.611/0001-81 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RH/GABINETE****LEI N. 1.324, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.****LEI N. 1.324, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“ALTERA O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CARGO: FISCAL SANITÁRIO, FISCAL AMBIENTAL, DA LEI MUNICIPAL N. 621, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III – tabela de vencimento dos servidores públicos municipais, do **Grupo Ocupacional IV – Serviços de Fiscalização**, Cargo: **Fiscal Sanitário, Fiscal Ambiental**, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, **que passa a vigorar** com a redação dada pela seguinte tabela abaixo:

“ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

[...]

Grupo Ocupacional IV – Serviços de Fiscalização

Cargo: Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA.

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Médio Vencimento	Ensino Médio + 200h curso Vencimento	Ensino Superior Vencimento	Especialização Vencimento	
1	2.870,00	3.062,57	3.268,06	3.487,67	1,00
2	3.042,20	3.246,32	3.464,14	3.696,93	1,06
3	3.214,40	3.430,08	3.660,23	3.906,19	1,12
4	3.386,60	3.613,83	3.856,31	4.115,45	1,18
5	3.558,80	3.797,59	4.052,39	4.324,71	1,24
6	3.731,00	3.981,34	4.248,48	4.533,97	1,30
7	3.903,20	4.165,10	4.444,56	4.743,23	1,36
8	4.075,40	4.348,85	4.640,65	4.952,49	1,42
9	4.247,60	4.532,60	4.836,73	5.161,75	1,48

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte-MT, em 28 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**LEI N. 1.318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.****LEI N. 1.318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO, CONTIDO NA LEI MUNICIPAL N. 1.191/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de 15% (quinze por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicio-